



Mem. nº 85/DREA/GAB/CIRCULAR

SGD: 2022/27009/028637

Araguaína, 18 de março de 2022.

ÀS UNIDADES ESCOLARES

Assunto: **Identificação dos estudantes inscritos no CadÚnico.**

Senhor (a) Diretor (a),

1. Em atenção ao Decreto nº 10.952, de 27 de janeiro de 2022, que regulamenta a Lei nº 14.172/2021 (Emergencial de Conectividade), que “Dispõe sobre a garantia de acesso à Internet, com fins educacionais, a alunos e a professores da educação básica”, e ainda observando as finalidades, proporções e prioridades, solicito de Vossa Senhoria a **relação de estudantes do ensino médio e do fundamental, pertencentes a famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e dos estudantes matriculados nas escolas das comunidades indígenas e quilombolas** vinculadas a essa Regional de Educação.
2. Reforçamos, que sejam listados **exclusivamente** os estudantes beneficiários dos Programas Sociais (CadÚnico), com a respectiva identificação dos programas, conforme planilha anexa, referente a Beneficiários do CadÚnico da Rede Estadual de Ensino.
3. Os dados dos estudantes, por unidades escolares, deverão ser encaminhados **até o dia 22 de março de 2022**, impreterivelmente, para o e-mail: ntearaguaina@seduc.to.gov.br.
4. Ante ao exposto, colocamos o Técnico de Tecnologias e Mídias Educacionais à disposição para eventuais esclarecimentos, por meio do celular/whatsApp (992469479), falar com o técnico Claudemir Santos.

Atenciosamente,

MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO
Diretora Regional de Educação de Araguaína.